



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1045/2021

APOSENTA – EDSON BIATO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 106/2021, de 16/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 17 de novembro de 2021, o servidor **EDSON BIATO** – R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, REF 32 hs, TABELA I**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 4.690,44 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 2.413,36), adicional de quinquênio 37,11% (R\$ 1.088,15), adicional de titulação e/ou habilitação 21,5% (R\$ 518,87) e sexta parte (R\$ 670,06), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL** : 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, de acordo com Certidão N° 011/2004/SP expedida pela Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – Diretoria de Ensino – Região de Marília; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO**: 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com a Certidão N° 189/2021, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de novembro de 2021.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico